



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 422/2023-GP

“Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de 06 de novembro de 2023, o(a) servidor(a) **CORDULINA MACHADO CAVALCANTI FERREIRA**, matrícula nº. 11.610, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de licença sem vencimento por meio da PORTARIA Nº. 214/2023-GP de 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de novembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000